

Documentação

MEIO AMBIENTE

Fonte: JB/JB Ecológico

Data: 5/6/2003 Pg 32-33

Class: OPOR 0015

LEGISLAÇÃO

A biopirataria

Detentor de 23% da biodiversidade do planeta, o País é presa fácil para a cobiça internacional

Andiroba, copaíba, curare, açaí e muitos outros produtos e derivados da flora e de espécies da fauna brasileira já têm marcas e patentes registradas no exterior. Desde o descobrimento do país, quando os portugueses se apropriaram do segredo da extração do pigmento vermelho do Pau Brasil, milhares de espécies nativas continuam sendo contrabandeadas e transformadas em patentes internacionais.

O registro comercial de recursos naturais alheios não é nenhuma novidade. Até porque não existe legislação internacional alguma que proíba tal atividade, uma vez que o sistema de patentes não protege aquele que detém a biodiversidade ou o conhecimento tradicional, mas quem desenvolve novas tecnologias. Na maioria dos casos, os países patenteiam apenas os produtos produzidos, a partir de determinadas substâncias extraídas de plantas ou animais. Mas também existem casos de patentes de plantas inteiras.

A recente tentativa japonesa de patentear o cupuaçu da Amazônia é apenas mais um capítulo da longa história de biopirataria em território nacional. A diferença é que, desta vez, a mobilização da opinião pública brasileira poderá impedir que o fato seja concretizado.

O registro comercial do cupuaçu pela empresa Asahi Foods está sendo contestado na justiça japonesa por organizações

brasileiras e deve levar até um ano para ser julgado. O argumento de defesa é muito simples: cupuaçu é o nome de uma planta indígena que caracteriza a própria fruta e, como tal, não é passível de virar marca registrada.

A biopirataria não é apenas o contrabando de diversas formas de vida da flora e fauna. É uma atividade altamente rentável, que movimenta bilhões de dólares e inclui a apropriação e monopolização de conhecimentos das populações tradicionais no que se refere ao uso dos recursos naturais. E o Brasil, a exemplo de grande

ROOSEWELT PINHEIRO/ABR

parte dos países em desenvolvimento, ainda não dispõe de um sistema de proteção legal dos direitos de propriedade intelectual de comunidades tradicionais.

Nos últimos anos, o avanço da biotecnologia e a fragilidade das leis nacionais e internacionais de proteção dos recursos genéticos multiplicaram as possibilidades deste tipo de

atividade, tornando os países detentores de biodiversidade alvos fáceis para a biopirataria. Na era da biotecnologia e da engenharia genética tudo que se precisa para reproduzir uma espécie são algumas células facilmente contrabandeadas e dificilmente detectadas por mecanismo de vigilância.

Retirar material biológico clandesti-



MARINA SILVA: esperança de mudança



Vence o Brasil



“A recente tentativa japonesa de patentear o cupuaçu da Amazônia é apenas mais um capítulo da longa história de biopirataria em território nacional”

namente de um país não exige sequer muita criatividade. O bolso, a caneta, o frasco de perfume, o estojo de maquiagem, os cigarros, os adornos artesanais, as dobras e costuras das roupas são esconderijos utilizados. Existem diversas maneiras de esconder fragmentos de tecidos, culturas de microorganismos ou minúsculas sementes sem a necessidade de grandes aparatos.

Detentor de 23% da biodiversidade do planeta, o Brasil é presa fácil para a cobiça internacional. De acordo com cálculos do Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o patrimônio genético nacional tem um valor potencial estimado de US\$ 2 trilhões. São milhares de plantas, frutas, mamíferos, peixes, anfíbios e insetos, muitos deles ainda não descritos pela ciência.

Além dos materiais genéticos levados clandestinamente ou legalmente exportados, calcula-se que anualmente cerca de 38 milhões de animais silvestres atravessam as fronteiras ilegalmente, grande parte para fins de biopirataria. É o caso das serpentes, cujo veneno pode ser um poderoso princípio ativo na fabricação de medicamentos.

No Brasil, a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais são protegidos pela Medida Provisória 2.186 de 2001, que condiciona o acesso a recursos naturais à

autorização da União e prevê a repartição de benefícios, se houver uso e comercialização. Outros tantos projetos de lei sobre o assunto também tramitam no Congresso Nacional, entre eles o da senadora e atual ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que estabelece as condições para autorização de acesso a recursos genéticos nacionais.

O assunto é tão grave que gerou até a abertura de uma CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres, além de várias iniciativas do Legislativo e do Executivo no combate à biopirataria. No final de 2002, diversas comissões do Senado aprovaram um projeto de lei destinado a regulamentar o artigo 225 da Constituição que trata do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. O governo enviou à Câmara dos Deputados um projeto de lei que prevê penas de um a oito de prisão para quem desrespeitar a legislação que protege a fauna e a flora. A Câmara também analisa a proposta de emenda constitucional que transforma os recursos genéticos em patrimônio da União.

Até pouco tempo, o acesso aos recursos genéticos era livre, pois a biodiversidade era considerada um patrimônio da humanidade. Os países só passaram a ter direitos sobre seus recursos biológicos há dez anos, quando 182 países assinaram a Convenção sobre Diversidades Biológicas (CDB) durante a Conferência Mundial de Meio Ambiente (ECO/92), no Rio de Janeiro.

No ano passado, dez anos após a ECO, os países signatários da CDB fecharam um acordo mundial para regulamentar os lucros gerados pelo patenteamento de conhecimentos tradicionais sobre plantas medicinais. O acordo prevê que uma parte dos lucros deve ser necessariamente do país de origem e para as comunidades tradicionais que conhecem as propriedades medicinais das plantas. ■

Fonte: Worldwatch Institute/UMA
Universidade Livre da Mata Atlântica